



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

**PORTARIA Nº 284, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Colaboração e Fomento, entre o Município de Passa Quatro e a organizações da sociedade civil do município, conforme especifica, e dá providencias correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a dispensa de Chamamento Público para seleção das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, amparada no art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, com vistas à celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termos de Colaboração e Fomento, objetivando a promoção de ações e atividades, gerenciamento e coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a aplicação de recursos destinados ao programa da saúde, apresentados pelas entidades em seu respectivo Plano de Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para subsidiar os Termos de Colaboração e Fomento, instrumento jurídico que irá celebrar a parceria entre a referida organização da sociedade civil sem fins lucrativos e o Município de Passa Quatro.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

Titulares:

Marcelo da Silva Guedes – CPF: 054.216.206-70

Eugenia Maria Romano Campedelli – CPF: 925.069.767-87

Cristiane Soares – CPF: 007.623.017-16

Suplentes:

Maria José Carneiro Garcia – CPF: 026.650.826-08

Juliana Campos da Silva – CPF: 072.687.246-67

Nagisa Almeida Nogueira – CPF: 012.960.846-71

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor **Marcelo da Silva Guedes**.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria, que perderá seus efeitos quando ocorrer o término da parceria prevista no respectivo Termo de Colaboração e Fomento, momento esse em que a vigência desta Portaria cessará independentemente de novo ato:

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 1º de Agosto de 2017.

**Antonio Claret Mota Esteves**  
Prefeito Municipal

